



COM ORIGINAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA Nº 176/2021 – MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os Princípios Norteadores da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade e a Segurança Jurídica, alicerces da estabilidade das relações;

CONSIDERANDO os preceitos da juridicidade administrativa, e que a Administração Pública no exercício de sua função tem por obrigação conferir aplicabilidade plena da norma legal e seus preceitos;

CONSIDERANDO os fatos jurídicos contidos nos autos do Processo nº 3029/2019 e decisões assinadas por autoridade competente;

CONSIDERANDO que por força da decisão antecipada a servidora restabeleceu a integralidade da sua remuneração (Proc. nº 00112403820138140301/1ª Vara da Fazenda Pública/Belém);

CONSIDERANDO o afastamento da culpabilidade com a consequente absolvição em julgamento de primeira instância na esfera criminal (Proc. nº 00097691620118140401/9ª Vara Criminal/Belém);

Araújo Amaral
Ch. Seção de Acomp. Func. e
Ass. de Desempenho
Mat.: 438

CONFERE
COM ORIGINAL